

matrícula

107.805

folha

01

São Paulo, 21 de maio de 1991

IMÓVEL: UM TERRENO à RUA CORVETA CAMACUÁ, constituído pelo - lote 13 da quadra 20, na Vila Inah, no 13º Subdistrito Butantã, medindo 14,00m de frente para a referida rua, igual largura nos fundos, por 31,89m da frente aos fundos no lado direito visto da rua, 31,78m no lado esquerdo, encerrando a área de 446,00m², confrontando no lado direito com o lote 12 no lado esquerdo com o lote 14 e nos fundos com os lotes 30 e 31 da Cia. City. (Contribuinte nº 101.362.0013-2)

PROPRIETÁRIO: CLETO HENRIQUE MAYER que também assina CLETO - H. MAYER, funcionário público federal aposentado, RG número 8.154.654, CPF nº 038.229.408-44, casado, residente e domiciliado à Rua Camucá, nº 45, Vila Inah, nesta Capital.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 128.578 do 10º Cartório de Registro de Imóveis.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma
Suely de Menezes C. Palma

R.1 em 21 de maio de 1.991

Por escritura de 09 de maio de 1991, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do Município de Taboão da Serra, Comarca de Itapeçerica da Serra, neste Estado, livro 377, folha 094, o proprietário, já qualificado, CLETO - HENRIQUE MAYER, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com ZILKA PEREIRA MAYER, brasileira, do lar RG nº 4.551.700 e CPF nº 169.004.268-08, conforme prova a certidão de casamento extraída do termo nº 3.183, folha 217,

(continua no verso)

matrícula

107.805

ficha

01

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

do Livro 30, em data de 20 de setembro de 1947, subscrita em 14 de julho de 1965, pelo Oficial Maior, Helio Valentim Sarlo, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da 1ª Zona Judiciária da Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, transmitiram o imóvel objeto desta matrícula, à título de doação a PAULO CEZAR PEREIRA MAYER, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro, RG nº 10.384.154-4, inscrito no CPF nº 046.809.908-56, residente e domiciliado à Rua Camuca, nº 45, Vila Inah, nesta Capital, pelo valor de Cr\$...... 3.233.500,00, comparecendo ainda como intervenientes concorrentes: Maria da Penha Mayer dos Santos Souza, do lar, RG número 4.152.879 e seu marido Fernando Lourdello dos Santos Souza, engenheiro, RG nº 103.935-SSP-ES, brasileiros, inscritos em comum no CPF nº 195.424.887-34, casados no regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Camuca, nº 45, Vila Inah, nesta Capital, Luiz Arnaldo Pereira Mayer, engenheiro, RG nº 4.360.427 e sua mulher Geni de Fatima Mayer, do lar, RG nº 5.202.022, - brasileiros, CPF em comum 677.494.968-15, casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Prof. Jose Maria Whitaker, nº 103, Jardim Leonor, nesta Capital, Cleto Henrique Mayer Filho, do comércio, RG nº 4.858.564, e CPF nº 627.129.698-04 e sua mulher Marcia Serra Mayer, professora, RG nº 6.258.201 e CPF número 810.702.338-20, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Artur Sotter Lopes da Silva, nº 520, Jardim Bonfiglioli, nesta Capital, José Carlos Pereira Mayer, administrador de empresas, RG nº 4.196.157, e sua mulher Rosely Martucci Mayer, psicóloga, RG nº 8.540.748, brasileiros, CPF em comum -

(continua na ficha 02)

matrícula

107.805

ficha

02

São Paulo, 21 de maio de 1991

no 033.985.698-03, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Camucá, nº 45, Vila Inah, nesta Capital, João Batista Pereira Mayer, do comércio, RG nº 9.163.605 e CPF número 012.558.188-24 e sua mulher Angela Maria Imbimbo Mayer, do comércio, RG nº 7.538.608 e CPF nº 134.248.898-90, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, conforme escritura de pacto antenupcial devidamente registrada sob número 4.760 neste Cartório, residentes e domiciliados à Rua Artur Soter Lopes da Silva, nº 510, Jardim Bonfiglioli, nesta Capital, e Maria Cristina Mayer Latães, administradora de empresas, RG nº 10.384.452 e CPF nº 066.473.118-07 e seu marido Edmundo Luiz Augusto Latães, engenheiro, RG nº 7.786.093, e CPF nº 007.331.738-10, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Eden, nº 414, Vila Inah, na qualidade de filhos, genros e noras dos outorgantes doadores, e irmãos e cunhados do outorgante donatário, nada tinham a opor a presente doação ora efetivada estando de inteiro e pleno acordo com a mesma em todos os seus expressos termos.

A Escrevente Autorizada, _____

Suely de Menezes C. Palma

Suely de Menezes C. Palma

Microfilme: protocolo nº

184.972

rolo nº 3.298

Av.2 em 27 de setembro de 1996

CASAMENTO

- Procedeu-se esta averbação, à vista da escritura referida no

- continua no verso -

matrícula

107.805

ficha

02

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

registro seguinte, para constar que o adquirente pelo R.1, PAULO CEZAR PEREIRA MAYER em 26 de outubro de 1.994, casou-se com HELENA DE JESUS GUTIERREZ, pelo regime da comunhão parcial de bens, a qual passou a assinar-se HELENA DE JESUS GUTIERREZ MAYER, conforme se verifica da certidão extraída do termo número 380, folhas 255, do livro B-040, subscrita na mesma data, pelo Escrevente Autorizado, Ademir Aparecido Monteiro, do Cartório de Registro Civil do 11º Subdistrito - Santa Cecília, desta Capital.

A Escrevente Autorizada, _____

Suely de Menezes C. Palma
Suely de Menezes C. Palma

R.3 em 27 de setembro de 1996

VENDA E COMPRA

Por escritura de 22 de agosto de 1.996, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos de Taboão da Serra, Comarca de Itapeverica da Serra, deste Estado, (Livro 446, folhas 112-verso), o adquirente pelo R.1, PAULO CEZAR PEREIRA MAYER, já qualificado, assistido de sua mulher HELENA DE JESUS GUTIERREZ MAYER, brasileira, agricultora, RG 16.681.976-SP, CPF 140.871.868/57, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Eugenio Betarello, número 55, apartamento 32, Bloco D, Jardim Guedala, transmitiu o imóvel objeto da presente matrícula, por venda feita a NEIDE SEVERINA ALONSO VANA, jornalista, RG 5.346.773-SP, CPF 939.681.678/72, casada pelo regime da

- continua na ficha 03 -



matrícula

107.805

fiche

03

São Paulo, 27 de setembro de 1996

comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com JOSÉ RICARDO FERREIRA VANA, engenheiro, RG 5.528.733-SP, CPF 859.198.708/00, brasileiros, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua Campos, número 166, pelo valor de R\$26.000,00.

A Escrevente Autorizada, _____



Suely de Menezes C. Palma

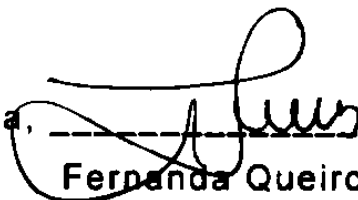
Microfilme: Protocolo nº 258.557

R.04 em 31 de julho de 2009

VENDA E COMPRA

Nos termos da escritura lavrada em 02 de julho de 2009, no 4º Tabelião de Notas desta Capital (Livro 2836, páginas 353 a 356), os proprietários pelo R.03, NEIDE SEVERINA ALONSO VANA e seu marido JOSÉ RICARDO FERREIRA VANA, já qualificados, transmitiram o imóvel desta matrícula, por venda feita a ANTONIO PAULO NOGUEIRA COSTA, brasileiro, separado judicialmente, médico, RG 20.884.792-SP, CPF 148.398.208-48, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Albuquerque Lins, 849, apto. 61, pelo valor de R\$147.600,00.

A Escrevente Autorizada, _____



Fernanda Queiroz Alves

Microfilme: Protocolo número 501.177

- continua no verso -

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

matrícula

107.805

ficha

03

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

R.5 em 17 de janeiro de 2013

VENDA E COMPRA

Nos termos do Instrumento Particular de 14 de dezembro de 2012, na forma da Lei Fed. 9.514/97, o proprietário pelo R.4, **ANTONIO PAULO NOGUEIRA COSTA**, separado judicialmente, RG 20.884.792-3-SSP/SP, já qualificado, transmitiu o imóvel desta matrícula, por venda feita a JURANDIR MULLER DE ALMEIDA JUNIOR, brasileiro, divorciado, proprietário de estabelecimento de prestação de serviços, RG 11.766.928-3-SSP/SP, CPF 043.550.728-19, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Esperanto, 113, pelo valor de R\$420.000,00. Foi apresentada a guia de recolhimento do ITBI, relativa à transação nº 52419425-4, no valor de R\$8.732,06, incluindo atualização monetária, multa e juros.

A Escrevente Autorizada,

Sara Francez



Protocolo 594.403 Instrumento Particular

R.6 em 17 de janeiro de 2013

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Nos termos do Instrumento Particular referido no registro anterior, o adquirente ALIENOU FIDUCIARIAMENTE, com fundamento no art. 23 da Lei Fed. 9.514/97, o imóvel desta matrícula a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília, DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4 Lotes 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por Itamar Cespedes, sendo de

- continua na ficha 04 -

Visualizada e disponibilizada em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

107.805

ficha

04

São Paulo, 17 de janeiro de 2013

R\$377.000,00 o valor da dívida, pagável por meio de 340 prestações mensais e consecutivas, nelas incluídos juros, na forma constante do título, e demais encargos e acessórios contratuais, consistindo em R\$4.390,50, o valor total da prestação inicial, com vencimento para 14/01/2013, e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Fica estipulado o prazo de carência de 60 dias para intimação do devedor. De conformidade com o inc. VI do art. 24 da mencionada Lei, foi atribuído ao imóvel o valor de R\$450.000,00. Constan do título multa e outras condições.

A Escrevente Autorizada,

Sara Francez



Protocolo 594.403 Instrumento Particular

Av.7 em 17 de janeiro de 2013

EMIÇÃO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO INTEGRAL

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular referido no R.5 (acompanhado de Anexo I), e nos termos da Lei Fed. 10.931/2004, para constar que a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, representada por Itamar Cespedes, emitiu em 14/12/2012, a CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO INTEGRAL nº 1.4444.0180903-2, Série 1212, sendo de R\$377.000,00 o valor do crédito, a ser resgatado na forma da Cédula, tendo como garantia a Alienação Fiduciária objeto do R.6 desta matrícula, como favorecida a própria emitente e como instituição custodiante a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada.

- continua no verso -

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO VALOR: R\$ 22,13

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

107.805

ficha

04

verso

A Escrevente Autorizada,

Sara Francez



Protocolo 594.403 Instrumento Particular

Av.08 em 11 de agosto de 2025

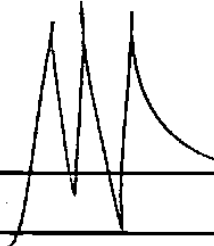
Prenotação 971.325 de 21 de julho de 2025.

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - ART. 26 e 27 DA LEI FED. 9.514/97

À vista do Requerimento datado de 18 de julho de 2025 e nos termos do §7º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE DO IMÓVEL**, em nome da credora fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, qualificada, tendo sido atribuído como valor consolidado da dívida objeto da cobrança, a importância de **R\$499.899,29**. Ficando em consequência, **CANCELADA A CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO INTEGRAL nº 1.4444.0180903-2, Série 1212**, objeto da averbação anterior, conforme autorização expressa da qual declara que não foi objeto de transferência a terceiros, continuando a mesma como credora custodiante. Ficando a fiduciária com a obrigação de efetuar os leilões a que se refere o art. 27 da mesma Lei. Foi apresentada a guia com recolhimento do ITBI.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda



Selo Nº 111328331XP001617620KF25T

Consulta disponível em www.registradores.org.br